

TRABALHO & SAÚDE

Ano 14 · nº 35 · junho de 1994



Departamento Intersindical
de Estudos e Pesquisas de
Saúde e dos Ambientes de
Trabalho

NR-5

**AINDA ESTÁ
INCOMPLETA**

Conferência discute
implantação do SUS

Projeto acaba com
uso do amianto

Informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho - Diesat. Caixa Postal 4901 - Cep 01051 São Paulo - SP. ☎ 223.7435 e Fax 223.4414

Diretor Responsável:

Élcio Antonio Tibério

Jornalistas Responsáveis:

Renato Rovai e Norian Segatto

Colaboram nesta edição: Paulo Roberto do Nascimento, Wilson Cesar R. Campos e Andréa da Luz Machado

Capa: Fernando Rebello

Secretaria e contatos para assinaturas:

Aparecida de Fátima Pianta e Regina Maria Ferreira

Edição: Publisher Brasil ☎ 222-2985

Paginação e projeto gráfico: Icone Editorial ☎ 62-5470

Impressão e Fotolito: Bangraf

Tiragem: 5000 exemplares

DIRETORIA

Executiva: Élcio Antonio

Tibério, Ubirajara Tannuri Félix,

Márcio Câmara Leal, Robélio

Cruz da Silva, Maria do Carmo

R.F. de Medeiros, Gilberto

Almazan, Sérgio Augusto

Cardoso Teixeira, Josino Silva

Rodrigues e Julival A. das Neves.

Suplentes: Pérsio Dutra, Carlos

Augusto dos Santos, Maria

Amélia Soares Teixeira, Pedro

Rubin, Edna Maria do

Sacramento, Néelson Cirtolli,

Moisés Moreira Santos, Everani

Aires da Silva Oliveira e Cláudio

Roberto Magalhães.

Conselho Fiscal: Lourival Batista

Pereira, Edvaldo Eustáquio da

Paz e Benedito Pedro Gomes.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Marta Carlote de Oliveira, João

Réus do Nascimento e Sebastião

Vieira do Nascimento.

Índice

3

Ao Leitor - Opinião

4

Espaço Aberto

5

Entrevista

*O Coordenador do escritório Latino Americano da Federação Internacional dos Trabalhadores da Construção e da Madeira (FITCM), Vicente Carrera, esteve recentemente no Brasil participando do seminário internacional do amianto: uso controlado ou banimento. Na ocasião, conversou com a **Trabalho & Saúde** sobre a atuação da FITCM no campo da saúde.*

6 e 7

Amianto

No seminário internacional, as centrais sindicais presentes foram unânimes em apontar que a saída para a questão do amianto é o seu total banimento.

Projetos nesse sentido já tramitam na Câmara Federal, Assembléia Legislativa de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo.

8, 9 e 10

Capa

Depois de muita discussão a Norma Regulamentadora Número 5 (NR5) foi modificada. Sua alteração era uma proposta antiga do movimento sindical.

O resultado final ainda não contenta os representantes dos trabalhadores que reivindicavam alterações mais profundas. A principal adversária do avanço foi a Fenaban.

11 e 12

Conferência

A II Conferência de Saúde dos Trabalhadores realizada entre 13 e 16 de março, em Brasília, reuniu cerca de 750 pessoas e tirou como encaminhamento principal a defesa da implantação do SUS da forma que foi idealizado.

13

**Condutores
Justiça**

A Ford Guarulhos está sendo processada pelo Ministério Público em função de ter ocasionado, através do seu processo de trabalho, LER em mais de 2 mil trabalhadores.

14

Emigrantes

Uma nova Revista

A partir do número anterior iniciamos um processo de reformulação na revista **Trabalho & Saúde** que já há algum tempo vinha sendo debatido dentro do **Diesat**. Decidimos transformar a revista em um veículo mais ágil e também mais atraente para seus leitores. Decisão que implicou em algumas mudanças no projeto gráfico e editorial e na definição de que a partir de agora **Trabalho & Saúde** terá periodicidade bimestral.

Toda decisão tem custo e essa não foge à regra. Por esse motivo, ainda não conseguimos implantar todas as alterações a que nos propomos. Para que isso se concretize, estaremos aceitando inserções publicitárias.

Dessa forma, os sindicatos, enti-

Os sindicatos, entidades, editoras ou empresas que tenham interesse em divulgar suas mensagens para sindicalistas e técnicos de todo o Brasil têm agora uma publicação séria, que já está em seu número 36, para realizar esse trabalho

dades, editoras ou até mesmo empresas que tenham interesse em divulgar suas mensagens para sindicalistas e técnicos de todo o Brasil que lidam com saúde do trabalhador têm agora uma publicação séria, que já está em seu número 36, para realizar esse trabalho.

São poucos os órgãos dessa área que têm o acúmulo de experiências e o respeito político do **Diesat**. Ao abrir a **Trabalho & Saúde** para publicidade, a diretoria da entidade não está vendendo seu projeto político mais amplo. Muito pelo contrário. Tenta reverter uma situação presente nas entidades que trabalham com o movimento sindical: a falta de recursos para poder maximizar seu trabalho técnico e disputar espaços políticos no que diz respeito à defesa dos interesses dos trabalhadores.

Trabalho&Saúde começa a mudar de cara. Nos próximos números outras alterações estão programadas e gostaríamos de saber sua opinião sobre elas. Escreva para o **Diesat** criticando, sugerindo, opinando. A revista é feita para você.

Opinião

Necessitamos de leis severas

Canindé Pegado

Os indicativos que permitem estabelecer as linhas divisórias que separam os países do primeiro mundo dos demais, são estabelecidos por um conjunto de fatores mensurados no nível de vida de cada povo. Entre eles, figuram necessariamente a educação, a saúde e, talvez, até como decorrência destes, a renda per capita.

Dentro dessa concepção catalogada e rotulada como referencial, o Brasil, por impor ao seu povo um contingente de mais de 30 milhões de analfabetos, uma expectativa média de vida inferior a 60 anos e uma das mais baixas rendas per capita do continente, não poderia deixar de ostentar o incômodo rótulo de país de terceiro mundo.

Se a saúde pública da família brasileira vai mal, o que dizer da saúde do trabalhador do campo, desprovido de qualquer proteção. Trabalhador que se contamina diariamente com altas taxas de agrotóxicos ao manusear produtos químicos altamente nocivos à sua saúde por ser coagido por irresponsáveis empregadores rurais ou na condição de mera vítima das multinacionais do setor que vendem seus perigosos produtos, sem as mínimas recomendações de uso.

O trabalhador urbano, presa fácil do capitalismo selvagem

que só visa o lucro financeiro, adocece, se acidenta e se mutila. No Sul, entrega seu pulmão para o minerador do carvão. No Nordeste, entrega seus braços na industrialização do cizal. Em todos os lugares manipula o benzeno que lhe causará a última doença, o câncer.

Onde temos ido levando o nome da CGT, denunciemos esses fatos e exigimos por parte do governo a aplicação das soluções em curso nos países do primeiro mundo e das recomendações das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

Quando o neoliberalismo empresarial exige maior produtividade e melhor qualidade, visando maior rentabilidade, nós, as lideranças sindicais deste país, temos a obrigação de exigir a segurança no local de trabalho, para preservar a vida das pessoas que representamos.

Finalmente acrescentamos que, enquanto a solução dos problemas ligados à saúde da população dependem diretamente de políticas estratégicas e, principalmente, de recursos do governo, os problemas ligados à saúde ocupacional só dependem de leis severas que efetivamente obriguem os empregadores a aplicar parte dos seus lucros na proteção da integridade física dos seus empregados.

Canindé Pegado é presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT)

Perigo: excessos a bordo

Andréa da Luz Machado

A Associação dos Comissários da VARIG (ACVAR) está realizando a campanha *Não aos excessos a bordo*. A intenção é conscientizar passageiros e comissários para os problemas que os excessos podem causar, afetando, inclusive, até a segurança do voo. Os princi-

Sobrecarga de malas, embriaguez e longas jornadas de trabalho preocupam aeronautas

corredores e portas da aeronave em caso de acidente.

Mas esses não são os únicos problemas que atingem um aeronauta.

sição a raios ionizantes e baixa pressão atmosférica. Convivem com a diferença de fuso horário, que interfere diretamente no relógio biológico.

Para se ter uma idéia, a jornada de trabalho de um aeronauta varia de 15 a 21 horas, com direito a apenas 24 horas de descanso. Sendo que, se fizer a chamada escala "bate-volta", que consiste em fazer Rio de Janeiro - Nova Iorque - Rio de Janeiro, por exemplo, o número de horas é ainda maior.

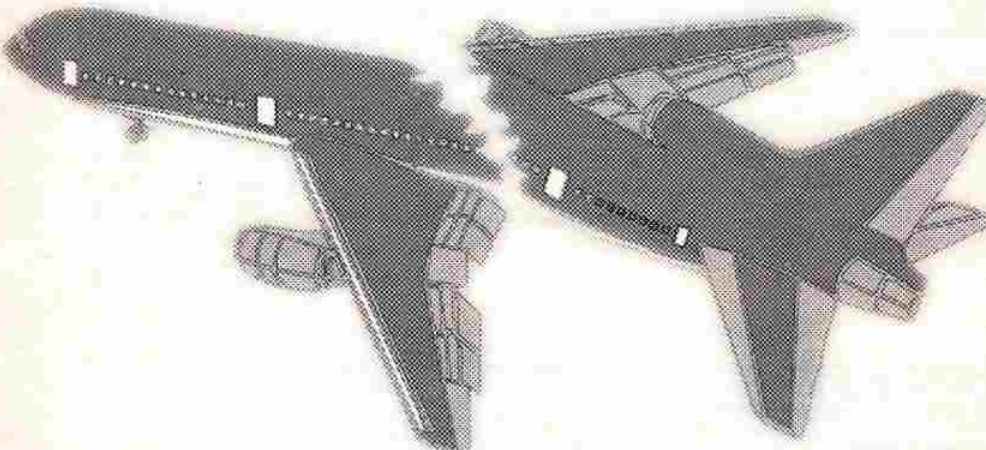
Todo esse esforço, porém, não resulta numa escala de folgas decente. Pelo contrário, elas são apenas oito por mês e podem cair em qualquer dia da semana. Em função disso, não é difícil estar voando no momento em que um filho esteja nascendo ou no aniversário da mulher.

Uma discussão que precisa ser feita com maior profundidade é que custo para a segurança de uma aeronave tem o ritmo de trabalho imposto a esses trabalhadores. Não é difícil deduzir que ele é prejudicial à saúde do profissional e pode também acabar se tornando um perigo para o passageiro.

Andréa da Luz Machado, é estudante de Psicologia e estagiária do Diesat

pais constatados são de bagagens e embriaguez. Pessoas embriagadas dificultam o trabalho do comissário e perturbam o bem-estar de outros passageiros. Excesso de bagagens, além de incomodar, pode obstruir

Sua rotina não é nada daquilo que os filmes hollywoodianos mostram. É bem diferente. É desgastante, nervosa e pouco divertida. Eles estão expostos a problemas como ruídos, vibrações, expo-



Morte em empresa do grupo Votorantim

A empresa Votocel, em Votorantim, interior de São Paulo, foi protagonista de mais um ataque aos trabalhadores, que culminou com a morte de Antonio Alves Andrade, de 47 anos.

A morte desse trabalhador tem seu aspecto ainda mais trágico, porque o Sindicato de Papeleiros da região vinha denunciando as péssimas condições de segurança.

No dia 15 de abril, a companhia distribuiu um



boletim aos seus funcionários onde afirmava que "muitas ações já foram e continuam sendo realizadas em busca de uma melhor condição de trabalho". Ironia, a tragédia que vitimou Antonio Alves (foto) ocorreu no dia 16, um após a entrega desse boletim.

É o terceiro trabalhador que morre dentro da Votocel em um ano e meio. A empresa, até agora, não sofreu nenhum tipo de punição pelas mortes.

O Brasil está no rumo certo

Vicente Carrera é o coordenador do escritório latino americano da Federação Internacional dos Trabalhadores da Construção e da Madeira (FITCM). Ele esteve recentemente no Brasil participando do Seminário Internacional do Amianto: Uso Controlado ou Banimento, ocorrido de 28 a 30 de março, no Memorial da América Latina, em São Paulo. Nesta entrevista, Vicente fala sobre a atuação da FITCM no campo da saúde e quais as perspectivas internacionais para uma ação conjunta.

Trabalho & Saúde - Qual é a posição da FITCM em relação ao uso do amianto?

Vicente Carrera - A FITCM é claramente contra o uso do amianto. Nós estamos desenvolvendo uma campanha internacional para alcançar este objetivo.

T&S - E como se dá essa campanha?

Carrera - Nesse momento é uma campanha basicamente de esclarecimento e educação dos trabalhadores, no sentido deles compreenderem os malefícios da manipulação de agentes cancerígenos, como é o asbesto/amianto. Temos produzido, cartilhas, jornais e panfletos explicando isso.

T&S - E qual é a sua avaliação desse Seminário ocorrido no Brasil?

Carrera - Nós achamos que esse seminário é uma iniciativa muito importante, não apenas para os trabalhadores do Brasil, mas também para os de toda a América Latina e Caribe, porque as informações e estudos sobre o amianto ainda estão muito fechados e reservados a intelectuais e grupos especializados. Nós precisamos tornar público todas essas informações, discuti-las com os trabalhadores e continuarmos firmes na posição de eliminar totalmente o uso desse produto tão perigoso à saúde dos seres humanos. O seminário foi

Vicente Carrera, da FITCM, considera que o movimento sindical brasileiro tem uma das propostas mais claras sobre a questão do amianto

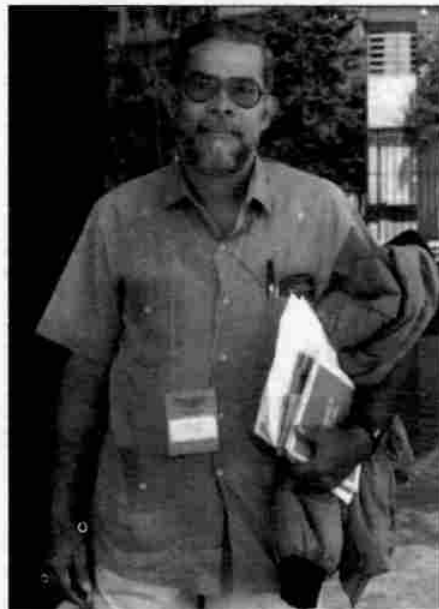
muito útil no sentido de socializar esses conhecimentos.

T&S - E a FITCM já conseguiu alguma vitória na luta contra o amianto?

Carrera - Nós já conseguimos, com o apoio de outras entidades, o banimento em diversos países da Europa, e temos conseguido, também, que os trabalhadores procurem atuar conjuntamente afastando diferenças ideológicas ou políticas para melhorar as condições de vida e trabalho.

T&S - Durante o Seminário a CUT e a Força Sindical estavam com uma proposta comum em relação ao banimento do amianto.

Carrera - Isso é muito positivo e esse seminário demonstrou que é possível



Vicente Carrera é coordenador da FITCM na América Latina

atuar em conjunto nessa questão.

T&S - Em relação ao amianto, a FITCM procura atuar mais no campo parlamentar institucional, isto é, em conjunto com parlamentares para se conquistar leis de restrição ou banimento do amianto, ou opta por uma ação direta entre empregados e empregadores?

Carrera - As duas ações são conjuntas. Há países em que o legislativo é mais sensível às questões de saúde do trabalhador, sendo mais fácil trabalhar por esse caminho. Em outros, a negociação direta com o patrão é o caminho mais curto.

T&S - Particularmente no Brasil, o nível de escolaridade dos trabalhadores na construção civil é muito baixo. Isso prejudica a ação da FITCM?

Carrera - De certa forma sim, porque a baixa escolaridade reflete-se também em salários mais baixos, em mão-de-obra dita não especializada. Assim, muitos trabalhadores são obrigados a fazer horas extras e a trocar sua saúde por um adicional insalubridade, é assim que se chama no Brasil, não? Nós somos totalmente contra que o trabalhador troque sua saúde por dinheiro, mas esta é uma realidade que ainda existe.

T&S - Em relação aos outros países da América Latina e Caribe, como você considera o nível de discussão sobre o amianto no Brasil?

Carrera - Em termos gerais, achamos que a luta no Brasil está mais adiantada que na maioria dos países do terceiro mundo. Países como o Peru, por exemplo, têm organizações como a Aliança dos Trabalhadores pelo Banimento do Amianto que estão fazendo um trabalho muito bom; em outros países, no entanto, os trabalhadores ainda nem possuem uma proposta concreta sobre o tema. Nós consideramos que hoje o Brasil é um dos lugares que tem a proposta mais clara em relação ao amianto.

Centrais unidas pelo banimento

O Brasil deu mais um passo em direção ao completo banimento do uso do amianto. O Seminário Internacional promovido em São Paulo, de 28 a 30 de março, reuniu sindicalistas das duas maiores centrais do país, a CUT e a Força Sindical, técnicos em saúde do trabalhador e representantes patronais e

internacionais, como Vicente Carrera (veja entrevista na página anterior)

O seminário foi dividido em painéis onde se apresentaram os riscos do amianto/asbesto para a saúde do trabalhador e o que está se fazendo para eliminar seu uso. A controvérsia "banimento ou controle" sequer chegou a existir,

as duas centrais e a quase totalidade de representantes dos trabalhadores presentes se posicionou a favor do banimento do produto.

A "Carta de São Paulo" refletiu a síntese dos trabalhos do seminário. É um documento de princípios que orientará a ação política dos sindicatos. Leia, abaixo, a íntegra do documento.

Carta de São Paulo

Nós, os participantes do "Seminário Internacional do Amianto: Uso Controlado ou Banimento?", representados pelas Centrais Sindicais, Força Sindical, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres (CIOLS), Delegação Internacional composta por representantes da França, USA, Inglaterra, Itália, Peru, Bélgica, membro do Parlamento Europeu, Federação Ban Asbestos, Técnicos da área de saúde ocupacional da Europa e América Latina, após discutirmos a nocividade do asbesto/amianto sobre a saúde dos trabalhadores e da coletividade, resolvemos que tal fibra deve ser banida do processo de produção visto que é comprovadamente cancerígena, além do que seus efeitos serão evidenciados tardiamente.

Tais efeitos danosos são as asbestoses, cânceres de pulmão, pleura e peritônio que impedem o gozo pleno da vida dos trabalhadores acometidos por tais doenças, já que o prognóstico é sombrio e não há tratamentos seguros para tais tipos de câncer

Brasil pelo banimento do asbesto/amianto: a fibra que mata

e para a asbestose não há cura.

Além dessas questões relativas à saúde dos trabalhadores, a população circunvizinha às empresas está sujeita a contrair tais doenças, conforme demonstram estudos científicos.

Nós, participantes deste Seminário também repudiamos as atitudes de truculência e intimidação do patronato brasileiro, que ainda nos dias de hoje sequestra, torturta e ameaça os trabalhadores, pelo simples fato de reivindicarem a defesa da saúde, tanto no trabalho, como no meio ambiente.

No presente manifesto apontamos para a necessidade da aprovação de projetos de lei em todo o mundo, a exemplo do Projeto do deputado federal Eduardo Jorge - Brasil, que regulamenta a substituição do asbesto/amianto. Além disso, reivindicamos a criação de um Programa de Vigilância Sanitária e Epidemiológica a

toda a população exposta, bem como de indenizações às vítimas.

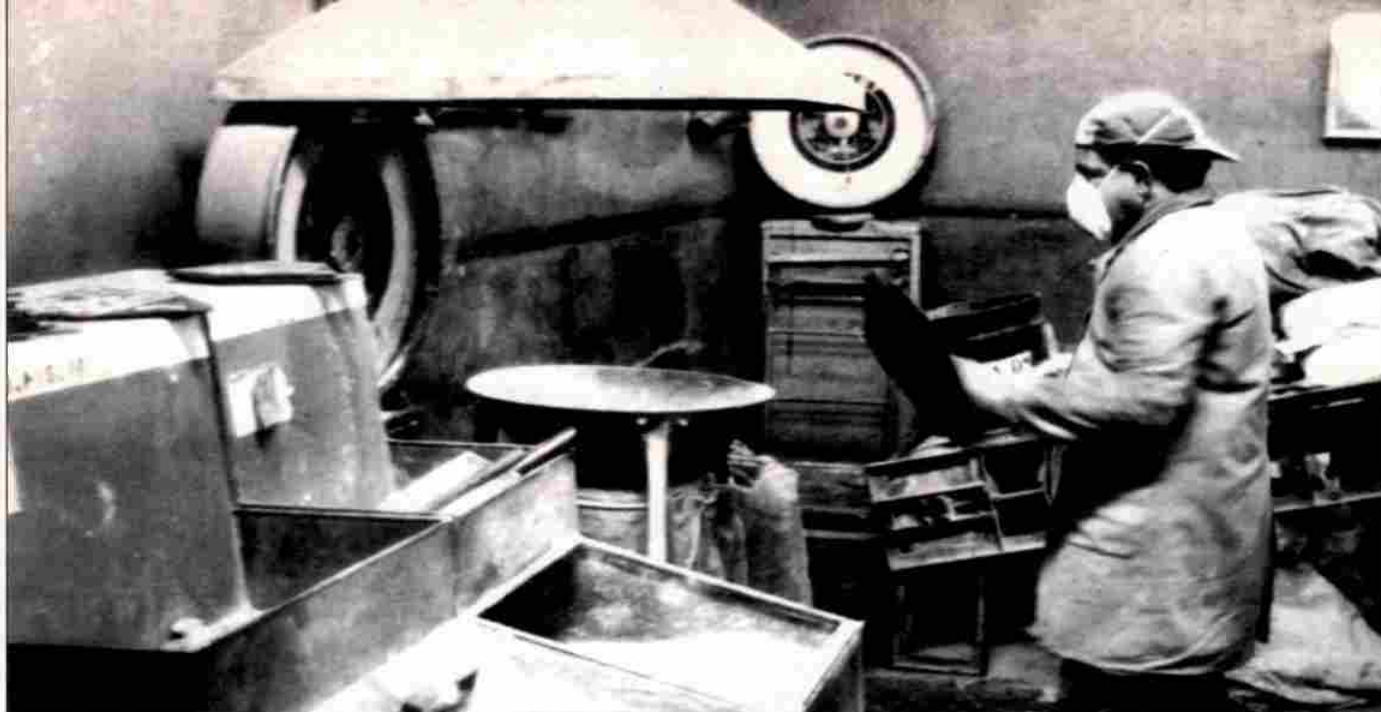
Não toleramos a omissão das instituições governamentais que até agora não garantiram um ambiente de trabalho sem riscos à vida dos trabalhadores e nós das entidades acima relacionadas, assumimos claramente a nossa posição unificada, pelo banimento do asbesto/amianto.

Nós, reunidos no Seminário Internacional sobre Amianto: Uso Controlado ou Banimento?, realizado nos dias 28 a 30 de março de 1994, em São Paulo/Brasil, entendemos que a luta pelo banimento do asbesto, em todas as suas formas, é internacional atravessando todas as fronteiras e é consensual para todos os presentes, brasileiros e companheiros vindos do exterior.

-Pelo Direito de recusa ao trabalho que é danoso à vida dos trabalhadores

- Pela livre organização nos locais de trabalho

São Paulo,
30 de março de 1994,
Brasil



Os problemas causados pelo manuseio do amianto não são sentidos imediatamente

Projeto prevê o fim da fibra

Art 1 - Fica proibida, em todo o território nacional, a extração de asbesto/amianto, bem como

I - A utilização de qualquer tipo de asbesto do grupo antibólico e dos produtos que contenham estas fibras;

II - A pulverização (spray) de todas as formas de asbestos

III - A venda a granel de asbesto em pó.

Parágrafo único - Compreende-se o asbesto/amianto como a forma fibrosa pertencentes nos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco) e os antibólicos, actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a erocidolita (asbesto azul), a tremoita e outros, bem como qualquer mistura que contenha um ou vários desses minerais.

Art. 2 - No prazo de quatro anos fica proibida a fabricação, comercialização e a extração, utilização em todo o território nacional, dos produtos que contenham asbesto crisotila em sua composição.

Parágrafo único - Os institutos, fundações e universidades públicas promoverão pesquisas de desenvolvimento de fibras alternativas comprovadamente não agressivas à saúde coletiva.

Art. 3 - A produção e/ou extração de produtos que contenham asbesto/amianto durante o prazo previsto no caput do artigo 2, não devem ultrapassar, em nenhum momento, a jornada de trabalho, a concentração de fibras no ar de 0,2 fibras por cm³ (0,2f/cm³) cuja avaliação ambiental obedecem a periodicidade mínima de seis em seis meses

Os deputados Eduardo Jorge (federal PT-SP) e Roberto Gouveia (estadual PT-SP) e o vereador paulistano Ítalo Cardoso (PT) encaminharam projetos na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal de São Paulo dispendo sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização do amianto. Leia a íntegra do projeto em tramitação na Câmara

Parágrafo único - Também as empresas que manipularem ou utilizarem materiais contendo asbesto/amianto, durante o prazo previsto no caput 2 enviar seus trabalhadores, com indicação do setor, função, cargo, data de nascimento anualmente ao sindicato de classes dos trabalhadores uma listagem dos e data de admissão, demissão bem como quantidades manipuladas e procedência do asbesto.

Art 4 - O Sistema Único de Saúde, bem como os demais órgãos públicos de controle ambiental, desenvolverão programas de mapeamento, de monitoramento e análise de riscos de expo-

sição e contaminação relacionadas ao asbesto/amianto em quaisquer ambientes, tais como: instalações públicas, residenciais, comerciais e industriais, em embarcações, em reparo e estruturas em geral etc., que contenham materiais com asbesto e a necessidade de remoção do material.

Art 5 - Nos casos da constatação da necessidade de remoção de material contendo asbesto/amianto, o Sistema Único de Saúde estabelecerá normas de segurança para o manuseio do material, a descontaminação dos trabalhadores envolvidos na operação de remoção, além de notificar aos órgãos ambientais competentes para que se proceda as exigências de controle e disposição final do resíduo contendo asbesto.

Art 6 - Todas as infrações a esta lei serão encaminhadas, no prazo máximo de 72 horas ao Ministério Público Federal, através de comunicação circunstanciada, para devidas providências.

Art 7 - O Poder Executivo, no prazo de 90 dias da promulgação desta lei, regulamentará sua aplicação, bem como a penalização dos infratores, prevendo desde a aplicação de multas até a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 8 - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 9 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova NR-5: avança mas não resolve

A modificação da NR5 é uma reivindicação antiga do movimento sindical, que no cotidiano de sua prática evidenciava as falhas da norma atual. Dessa maneira o Ministério do Trabalho iniciou o processo de alteração da norma, redigindo uma proposta de revisão que foi enviada em janeiro deste ano para as centrais sindicais e para o Diesat.

Com base na experiência acumulada ao longo desses anos na área de saúde do trabalhador, o Diesat discutiu e apresentou uma proposta de alteração da NR 5 que levava em consideração a norma atual, a proposta de modificação apresentada pelo ministério e as reivindicações e

O Ministério do Trabalho publicou no Diário Oficial de 19 de abril de 1994, portaria alterando a Norma Regulamentadora - NR 05 - que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

críticas do movimento sindical. Além disso, as centrais sindicais também apresentaram proposta conjunta de alteração.

As propostas das centrais e do Diesat posuíam vários pontos em co-

mun, ambas colocam a Cipa totalmente eleita pelos trabalhadores como prioridade política, mas reconhecem que para sua concretização é necessário alterar a legislação (CLT), não sendo possível juridicamente através de modificação somente da Norma Regulamentadora. Por esse motivo foi proposta uma Cipa constituída por duas câmaras, sendo uma composta por representantes indicados pela empresa e outra por representantes eleitos pelos trabalhadores. Deste modo a Cipa surgiria como um espaço de negociação direta entre a empresa e os trabalhadores.

Outro ponto ressaltado por estas



A Febraban liderou a oposição contra a proposta das centrais e do Diesat

propostas era de que a Cipa passasse a se ocupar também das questões relativas à preservação e melhoria do meio ambiente, além das atribuições em relação a saúde e segurança, podendo interferir no processo de produção e na organização do trabalho. Seria garantida a organização da Cipa por local de trabalho e não por estabelecimentos, o que favoreceria a atuação nos locais onde existem poucos trabalhadores, como por exemplo, no caso das agências bancárias ou do correio.

Quanto ao processo eleitoral foi proposto que os sindicatos dos trabalhadores poderiam coordenar e acompanhar as eleições, sendo sempre comunicados com antecedência dos prazos de inscrição para a eleição. Foi sugerida também a participação sindical nos cursos de formação de cipeiros.

As propostas do Diesat e das quatro centrais redimensionavam o número de representantes dos trabalhadores na Cipa, garantindo uma quantidade maior de representantes em todos os locais de trabalho sem qualquer vinculação ao grau de risco da empresa. Veja comparação entre os vários quadros de dimensionamento do número de representantes

propostos. Propunham também a ampliação da garantia de emprego aos cipeiros, bem como a garantia do direito de recusa ao trabalho frente aos riscos à saúde.

Estas propostas estabeleceriam os parâmetros mínimos para a organização, composição, atribuições, eleição e funcionamento da Cipa, podendo estes serem ampliados através de negociação direta, acordo ou convenção coletiva.

A nova portaria e a norma atual

A nova portaria destaca, quanto aos objetivos da Cipa, a prevenção da vida e da saúde, mas não menciona as questões relativas ao meio ambiente e nem sobre a possibilidade de interferir na organização e no processo de trabalho. Além disso, a nova portaria mantém a organização da Cipa por estabelecimento, não considerando os locais de trabalho.

A idéia de duas representações, uma indicada pela empresa e outra eleita pelos trabalhadores é mantida, sendo que as decisões da Cipa deverão ser tomadas por consenso. Em caso de impasse, deverá ser constituído um mediador comum, poden-

Proposta do Diesat para a câmara de representantes dos trabalhadores da Cipa

Nº DE TRABALHADORES				Nº DE REPRESENTANTES NA CÂMARA
De	1	a	10	1
De	11	a	50	2
De	51	a	100	4
De	101	a	250	6
De	251	a	500	8
De	501	a	1.000	10
De	1.001	a	2.500	12
De	2.501	a	5.000	14
Acima de 5.000 (para cada grupo de 1.000 acrescentar)				2

DIESAT FAZ PERÍCIAS

O Diesat conta com um grupo de técnicos que está atuando exclusivamente na área de perícias médicas e ambientais, prestando assistência em ações judiciais trabalhistas (reintegração e insalubridade) e acidentárias (auxílio acidente e aposentadoria por acidente de trabalho).

No momento só estão sendo atendidos os sindicatos da Grande São Paulo. Se você tiver interesse por mais esse serviço do Diesat entre em contato.

**Telefones
223.4414 e 223.7435**

do ser um representante do órgão regional do Ministério do Trabalho.

O dimensionamento do número de integrantes da Cipa evolui muito pouco em relação à atual norma. Isso representa um atraso em relação às propostas feitas. Além disso a nova portaria não permite que seja constituída Cipa nos estabelecimentos que não se enquadrem no quadro I, ou seja, as empresas menores com poucos trabalhadores, onde se concentra o número de acidentes de trabalho e onde geralmente os trabalhadores estão expostos às piores condições de trabalho, não terão garantida a organização da Cipa. Nesses casos a nova norma mantém a redação da NR atual obrigando a empresa a indicar alguém para ser treinado nas questões relativas à saúde e segurança do trabalho.

Quanto à possibilidade de participação sindical na organização e no processo eleitoral para a constituição da Cipa, a nova norma coloca somente que o sindicato dos trabalhadores poderá acompanhar o processo eleitoral devendo o empregador comunicá-lo. No entanto, a nova NR não deixa claro se o sindicato poderá integrar a comissão eleitoral.

Para a definição da redação final da nova norma existiram intensas pressões da Febraban no sentido de impedir que houvessem maiores avanços na legislação. Isto representaria um instrumento a mais para os trabalhadores lutarem por condições dignas de trabalho no interior das empresas e beneficiaria os trabalhadores de estabelecimentos bancários. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho cedeu às pressões patronais ao editar uma norma sem algumas das principais reivindicações do movimento sindical.

Através dessa comparação entre a portaria publicada recentemente, a norma que atualmente é utilizada e as propostas feitas pelo Diesat e as quatro centrais, constata-se que a norma sobre Cipa melhorou em alguns aspectos, mas é preciso ser aprimorada. A qualidade das propostas feitas mostra que ainda existem diversos aspectos que o movimento sindical tem que conquistar na luta em defesa da saúde dos trabalhadores.

Veja como ficou a representação dos trabalhadores com a nova NR-5. Compare com a atual

NOVA NR-5 (EM VIGOR A PARTIR DE 18/08)

Nº DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO		Nº DE MEMBROS PARA CADA REPRESENTAÇÃO			
		Grau de Risco do estabelecimento			
		1	2	3	4
De	21 a 50	-	-	1	1
De	51 a 100	-	1	2	3
De	101 a 250	1	2	4	4
De	251 a 500	2	3	4	5
De	501 a 1000	3	4	6	6
De	1001 a 2500	4	5	8	9
De	2501 a 5000	5	6	10	12
De	5001 a 10000	6	7	12	15
Acima de 10000 (para cada grupo de 2500 acrescentar)		1	1	2	2

NR-5 ATUAL (EM VIGOR)

Nº DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO		Nº DE REPRESENTANTES DO EMPREGADOR E DO EMPREGADO			
		Grau de Risco			
		1	2	3	4
De	20 a 50		-	1	1
De	51 a 100		1	2	3
De	101 a 500		2	4	4
De	501 a 1000	2	3	6	6
De	1001 a 2500	3	4	8	9
De	2501 a 5000	4	5	10	12
De	5001 a 10000	5	6	12	15
Acima de 10000 (para cada grupo de 2500 acrescentar)		1	1	2	2

Nova NR-5: avança mas não resolve

A modificação da NR5 é uma reivindicação antiga do movimento sindical, que no cotidiano de sua prática evidenciava as falhas da norma atual. Dessa maneira o Ministério do Trabalho iniciou o processo de alteração da norma, redigindo uma proposta de revisão que foi enviada em janeiro deste ano para as centrais sindicais e para o Diesat.

Com base na experiência acumulada ao longo desses anos na área de saúde do trabalhador, o Diesat discutiu e apresentou uma proposta de alteração da NR 5 que levava em consideração a norma atual, a proposta de modificação apresentada pelo ministério e as reivindicações e

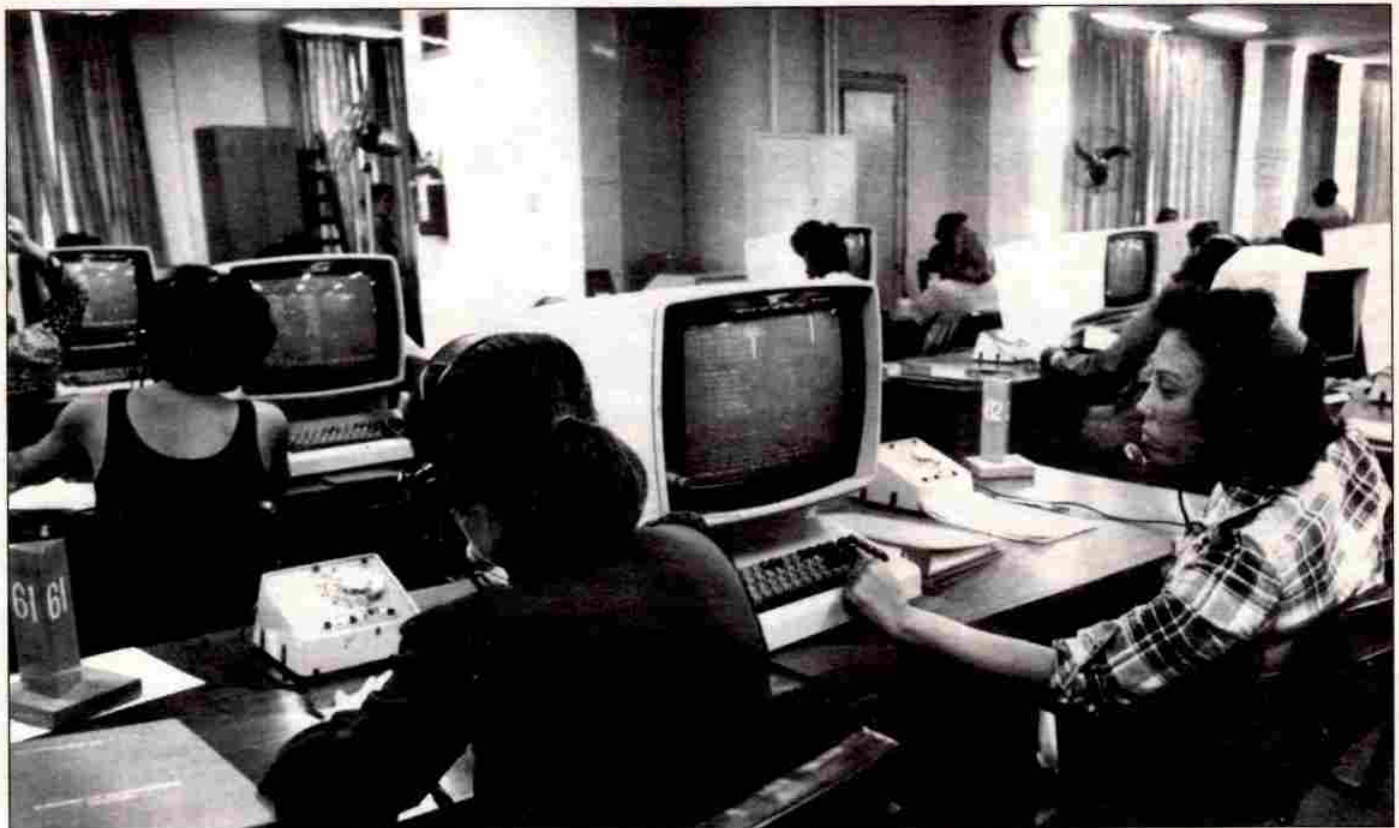
O Ministério do Trabalho publicou no Diário Oficial de 19 de abril de 1994, portaria alterando a Norma Regulamentadora - NR 05 - que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

críticas do movimento sindical. Além disso, as centrais sindicais também apresentaram proposta conjunta de alteração.

As propostas das centrais e do Diesat possuíam vários pontos em co-

mun, ambas colocam a Cipa totalmente eleita pelos trabalhadores como prioridade política, mas reconhecem que para sua concretização é necessário alterar a legislação (CLT), não sendo possível juridicamente através de modificação somente da Norma Regulamentadora. Por esse motivo foi proposta uma Cipa constituída por duas câmaras, sendo uma composta por representantes indicados pela empresa e outra por representantes eleitos pelos trabalhadores. Deste modo a Cipa surgiria como um espaço de negociação direta entre a empresa e os trabalhadores.

Outro ponto ressaltado por estas



A Febraban liderou a oposição contra a proposta das centrais e do Diesat

Nova NR-5: avança mas não resolve

A modificação da NR5 é uma reivindicação antiga do movimento sindical, que no cotidiano de sua prática evidenciava as falhas da norma atual. Dessa maneira o Ministério do Trabalho iniciou o processo de alteração da norma, redigindo uma proposta de revisão que foi enviada em janeiro deste ano para as centrais sindicais e para o Diesat.

Com base na experiência acumulada ao longo desses anos na área de saúde do trabalhador, o Diesat discutiu e apresentou uma proposta de alteração da NR 5 que levava em consideração a norma atual, a proposta de modificação apresentada pelo ministério e as reivindicações e

O Ministério do Trabalho publicou no Diário Oficial de 19 de abril de 1994, portaria alterando a Norma Regulamentadora - NR 05 - que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

críticas do movimento sindical. Além disso, as centrais sindicais também apresentaram proposta conjunta de alteração.

As propostas das centrais e do Diesat possuíam vários pontos em co-

mum, ambas colocam a Cipa totalmente eleita pelos trabalhadores como prioridade política, mas reconhecem que para sua concretização é necessário alterar a legislação (CLT), não sendo possível juridicamente através de modificação somente da Norma Regulamentadora. Por esse motivo foi proposta uma Cipa constituída por duas câmaras, sendo uma composta por representantes indicados pela empresa e outra por representantes eleitos pelos trabalhadores. Deste modo a Cipa surgiria como um espaço de negociação direta entre a empresa e os trabalhadores.

Outro ponto ressaltado por estas



A Febraban liderou a oposição contra a proposta das centrais e do Diesat

propostas era de que a Cipa passasse a se ocupar também das questões relativas à preservação e melhoria do meio ambiente, além das atribuições em relação a saúde e segurança, podendo interferir no processo de produção e na organização do trabalho. Seria garantida a organização da Cipa por local de trabalho e não por estabelecimentos, o que favoreceria a atuação nos locais onde existem poucos trabalhadores, como por exemplo, no caso das agências bancárias ou do correio.

Quanto ao processo eleitoral foi proposto que os sindicatos dos trabalhadores poderiam coordenar e acompanhar as eleições, sendo sempre comunicados com antecedência dos prazos de inscrição para a eleição. Foi sugerida também a participação sindical nos cursos de formação de cipeiros.

As propostas do Diesat e das quatro centrais redimensionavam o número de representantes dos trabalhadores na Cipa, garantindo uma quantidade maior de representantes em todos os locais de trabalho sem qualquer vinculação ao grau de risco da empresa. Veja comparação entre os vários quadros de dimensionamento do número de representantes

propostos. Propunham também a ampliação da garantia de emprego aos cipeiros, bem como a garantia do direito de recusa ao trabalho frente aos riscos à saúde.

Estas propostas estabeleceriam os parâmetros mínimos para a organização, composição, atribuições, eleição e funcionamento da Cipa, podendo estes serem ampliados através de negociação direta, acordo ou convenção coletiva.

A nova portaria e a norma atual

A nova portaria destaca, quanto aos objetivos da Cipa, a prevenção da vida e da saúde, mas não menciona as questões relativas ao meio ambiente e nem sobre a possibilidade de interferir na organização e no processo de trabalho. Além disso, a nova portaria mantém a organização da Cipa por estabelecimento, não considerando os locais de trabalho.

A idéia de duas representações, uma indicada pela empresa e outra eleita pelos trabalhadores é mantida, sendo que as decisões da Cipa deverão ser tomadas por consenso. Em caso de impasse, deverá ser constituído um mediador comum, poden-

Proposta do Diesat para a câmara de representantes dos trabalhadores da Cipa

Nº DE TRABALHADORES	Nº DE REPRESENTANTES NA CÂMARA
De 1 a 10	1
De 11 a 50	2
De 51 a 100	4
De 101 a 250	6
De 251 a 500	8
De 501 a 1.000	10
De 1.001 a 2.500	12
De 2.501 a 5.000	14
Acima de 5.000 (para cada grupo de 1.000 acrescentar)	2

DIESAT FAZ PERÍCIAS

O Diesat conta com um grupo de técnicos que está atuando exclusivamente na área de perícias médicas e ambientais, prestando assistência em ações judiciais trabalhistas (reintegração e insalubridade) e acidentárias (auxílio acidente e aposentadoria por acidente de trabalho).

No momento só estão sendo atendidos os sindicatos da Grande São Paulo.

Se você tiver interesse por mais esse serviço do Diesat entre em contato.

**Telefones
223.4414 e 223.7435**

do ser um representante do órgão regional do Ministério do Trabalho.

O dimensionamento do número de integrantes da Cipa evolui muito pouco em relação à atual norma. Isso representa um atraso em relação às propostas feitas. Além disso a nova portaria não permite que seja constituída Cipa nos estabelecimentos que não se enquadrem no quadro I, ou seja, as empresas menores com poucos trabalhadores, onde se concentra o número de acidentes de trabalho e onde geralmente os trabalhadores estão expostos às piores condições de trabalho, não terão garantida a organização da Cipa. Nesses casos a nova norma mantém a redação da NR atual obrigando a empresa a indicar alguém para ser treinado nas questões relativas à saúde e segurança do trabalho.

Quanto à possibilidade de participação sindical na organização e no processo eleitoral para a constituição da Cipa, a nova norma coloca somente que o sindicato dos trabalhadores poderá acompanhar o processo eleitoral devendo o empregador comunicá-lo. No entanto, a nova NR não deixa claro se o sindicato poderá integrar a comissão eleitoral.

Para a definição da redação final da nova norma existiram intensas pressões da Febraban no sentido de impedir que houvessem maiores avanços na legislação. Isto representaria um instrumento a mais para os trabalhadores lutarem por condições dignas de trabalho no interior das empresas e beneficiaria os trabalhadores de estabelecimentos bancários. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho cedeu às pressões patronais ao editar uma norma sem algumas das principais reivindicações do movimento sindical.

Através dessa comparação entre a portaria publicada recentemente, a norma que atualmente é utilizada e as propostas feitas pelo **Diesat** e as quatro centrais, constata-se que a norma sobre Cipa melhorou em alguns aspectos, mas é preciso ser aprimorada. A qualidade das propostas feitas mostra que ainda existem diversos aspectos que o movimento sindical tem que conquistar na luta em defesa da saúde dos trabalhadores.

Veja como ficou a representação dos trabalhadores com a nova NR-5. Compare com a atual

NOVA NR-5 (EM VIGOR A PARTIR DE 18/08)					
Nº DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO		Nº DE MEMBROS PARA CADA REPRESENTAÇÃO			
		Grau de Risco do estabelecimento			
		1	2	3	4
De	21 a 50	-	-	1	1
De	51 a 100	-	1	2	3
De	101 a 250	1	2	4	4
De	251 a 500	2	3	4	5
De	501 a 1000	3	4	6	6
De	1001 a 2500	4	5	8	9
De	2501 a 5000	5	6	10	12
De	5001 a 10000	6	7	12	15
Acima de 10000 (para cada grupo de 2500 acrescentar)		1	1	2	2

NR-5 ATUAL (EM VIGOR)					
Nº DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO		Nº DE REPRESENTANTES DO EMPREGADOR E DO EMPREGADO			
		Grau de Risco			
		1	2	3	4
De	20 a 50		-	1	1
De	51 a 100		1	2	3
De	101 a 500		2	4	4
De	501 a 1000	2	3	6	6
De	1001 a 2500	3	4	8	9
De	2501 a 5000	4	5	10	12
De	5001 a 10000	5	6	12	15
Acima de 10000 (para cada grupo de 2500 acrescentar)		1	1	2	2

Implantar o idealizado para o SUS

Paulo Roberto do Nascimento

A construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) deve contemplar a totalidade das ações de saúde dos trabalhadores, ações estas que envolvem a promoção da saúde, a pesquisa, a vigilância, a assistência e a reabilitação, que ainda se encontram distribuídas em diversos ministérios (Previdência, Saúde e Trabalho).

“Para que o SUS assuma totalmente as ações no âmbito da Saúde dos Trabalhadores, deve ser constituída uma comissão composta por representantes: a) dos Ministérios do Trabalho, Saúde e Previdência; b) das Centrais Sindicais (de forma paritária); c) do Conselho Nacional dos Se-

Representantes de trabalhadores e movimentos populares deram firme demonstração na II CNST de que o momento é de implantação do que foi idealizado para o Sistema Único de Saúde (SUS)

cretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS). No prazo máximo de um ano, esta Comissão deve ter concluído as questões operacionais.”

Este texto foi extraído do Relatório Final da II Conferência Nacional

de Saúde do Trabalhador, apresentado ao Conselho Nacional de Saúde em sua reunião do dia 05/05/94. E foi com estas palavras que cerca de 750 delegados da II CNST, representantes de trabalhadores, movimentos populares, gestores privados e públicos de saúde de todo o país reafirmaram sua compreensão da importância da construção do SUS e do seu papel na recuperação e preservação da saúde dos trabalhadores.

Reunidos em Brasília entre os dias 13 e 16 de março de 1994, delegados, convidados e organizadores - ao todo mais de mil participantes - após as etapas municipais, regionais e estaduais de discussão e formulação de propostas, demonstraram que os caminhos abertos pelas VIII e IX Confe-



A conferência contou com 750 delegados. Na foto, uma das mesas do encontro

rências Nacionais de Saúde rumo à construção de uma política nacional de saúde devem ser agora aprofundadas pela implantação efetiva das propostas referentes à saúde do trabalhador.

Afinal, passados cerca de 10 anos de discussão técnica e política, após lançados os princípios do Sistema na Constituição Federal de 1988 e detalhados através das Leis Orgânicas da Saúde (Lei 8080 e 8142), o momento é de implantação do que foi idealizado.

Todos sabemos das dificuldades para a implantação do SUS nesse momento de profunda crise econômica, uma crise que além de prejudicar a demonstração de seus resultados ainda municia os seus opositores, que se aproveitam para argumentar que as dificuldades são próprias do SUS e não provenientes da crise econômica e institucional que o país vive. Assim, a catástrofe do atendimento médico à população, a timidez da atuação da vigilância em saúde, a ineficácia da recuperação e reabilitação da saúde seriam consequências da ineficiência do sistema de saúde e não devido a trinta anos de centralismo político em que proliferaram as fraudes, aprofundou-se o endividamento externo e o giro inflacionário, acelerou-se a concentração de riqueza e a proliferação da miséria, amordaçou-se os movimentos populares e retirou-lhes o pouco que havia da consciência cidadã.

Nos anos 80, o Brasil redescobriu-se finalmente, mas estava empobrecido, imerso numa grave crise econômica, destituído dos mecanismos de preservação das liberdades e desabitado à cidadania. Fácil entender, portanto, as fraudes contra a previdência, a negativa sistemática dos direitos dos trabalhadores e o agigantamento das "indústrias" hospitalares, médicas e farmacêuticas, lado a lado a uma população cada vez mais carente de atenção à saúde e de mecanismos que a preservassem. E ain-

da assim os opositores ao SUS vêm sistematicamente a público, sem qualquer crise de consciência, denunciar a vítima como réu.

Numa demonstração de maturidade política os trabalhadores souberam buscar o entendimento e, identificando o fundamental, referendaram o sistema idealizado e inscrito



O Diesat esteve presente. Leny Satto e Pêrsio Dutra em uma das palestras

em lei, e mais: reconheceram que a implantação do sistema será ainda objeto de mais luta e dedicação do que foi a sua idealização. Se as ações de saúde do trabalhador devem se realizar no âmbito do SUS, por outro lado é preciso equacionar bem as questões operacionais para sua implementação; daí a necessidade de uma Comissão com a participação das Centrais Sindicais para definir o caminho.

Nesses cinco séculos de história, o Brasil sempre viveu uma tensão entre dois pólos de organização política do Estado: centralização ou descentralização. Desde o sistema das capitânias hereditárias até o Império, o país sempre oscilou entre uma vonta-

de política centralista das "elites" e a realidade descentralizadora do imenso território nacional em que as municipalidades por diversas vezes tinham que suprir por si as necessidades dos seus habitantes, só sentindo a presença do governo central quando seus coletores vinham buscar os impostos.

Nos cem anos de República, poucos foram os momentos de descentralização política, mas também pouco se beneficiou a população da riqueza que se construiu. O modelo do SUS crê na capacidade dos municípios de atender as necessidades dos munícipes e crê na capacidade reivindicativa da população brasileira, capacidade que certamente cresce quando aqueles que devem ser cobrados estão bem próximos e não num prédio qualquer no Planalto Central, numa tranquilizadora distância dos problemas da população.

Concretizar exige muito mais engenhosidade e esforço do que idealizar. O desafio está colocado e os trabalhadores decidiram mais uma vez, enfrentá-lo, para desesperarem dos que se acostumaram ao lucro fácil.

Os interesses corporativos também se sentirão incomodados. No entanto, mais importante do que o SUS é a recuperação e preservação da saúde do brasileiro. O SUS foi idealizado como um instrumento para atingir o objetivo de melhores condições de vida e saúde. Assim, se para cada interesse corporativo da área do trabalho podemos elencar um correspondente na área da saúde ou da previdência, caberá aos trabalhadores e a toda a sociedade mostrar que o SUS pode ser maior que esses interesses; mas caberá também, ao longo de sua concretização identificar os ajustes estruturais necessários.

Paulo Roberto do Nascimento é sociólogo e coordenador técnico do Diesat

Relatório auxilia ação política

A Secretaria de Saúde e Condições do Trabalho do Sindicato dos Condutores de São Paulo fez um relatório estatístico com a descrição dos dados de atendimento realizados no ambulatório de saúde do trabalhador da entidade entre junho de 1991 a fevereiro de 1993.

Esse estudo permite elaborar um perfil daqueles que recorrem ao atendimento e, de certa forma, identificar os principais problemas que ocorrem na categoria.

A origem da demanda para esse ambulatório é preferencialmente a seguinte: a) por indicação dos diretores de plantão, cipeiros, comissões de garagens e outros colegas que já passaram pelo ambulatório; b) por encaminhamento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador; c) por encaminhamento médico do assistencial

Estudo realizado pelo Sindicato dos Condutores de São Paulo permite a elaboração de um perfil daqueles que recorrem ao atendimento médico e identificar os principais problemas da categoria

do Sindicato e d) minoritariamente, por encaminhamento das empresas.

Durante esse período foram atendidos 412 trabalhadores. Eles são predominantemente do sexo masculino (91,5%) e têm entre 30 e 49 anos (58,6%), ocupando principalmente a função de cobrador e motorista (68,9%). Os empregados em empresas particulares de ônibus coletivo foram os que mais procuraram

o ambulatório (56,5%). O turno de trabalho predominante dos atendidos foi de 4h e 10h40, para cobradores e motoristas, e o turno administrativo para as outras funções. Outro dado importante é que mais da metade dos atendidos realizava hora extra na ocasião da consulta.

Os fatores do trabalho considerados como maléficos à saúde pelos trabalhadores fazem parte principalmente dos seguintes grupos: agentes físicos (principal: ruído); agentes ergonômicos (principal: bancos); fatores estressantes (principal: passageiros) e agentes químicos (principal: poluição).

Para o Sindicato dos Condutores de São Paulo, a partir desses dados será possível intervir de maneira mais concreta sobre os problemas específicos da categoria e exigir melhorias das condições de trabalho.

Justiça

Ford Guarulhos é processada

O Ministério Público do Estado de São Paulo está processando a Ford de Guarulhos, fabricante de componentes eletrônicos para automóveis. O motivo: a ocorrência de 2.058 trabalhadores com LER nos últimos anos.

A promotoria deu entrada no dia 23 de maio com processo na 5ª Vara Civil de Guarulhos. Trata-se de uma Ação Civil Pública movida contra a empresa. Esse processo vinha sendo preparado há dois anos pela promotoria e tem entre quatro e cinco volumes de papéis, resultando num material bastante consistente.

Foi o Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos que juntou praticamente todos os documentos necessários para provar perante a Justiça que a empresa é realmente causa-

Mais de dois mil trabalhadores foram afetados por LER na Ford e a empresa fica fazendo de conta que não tem nada a ver com isso. Agora a Justiça vai para cima

dora do maior índice de doenças profissionais do Brasil.

O sindicato também tentou durante esse período negociar de todas as formas a redução das horas de trabalho e das pausas durante o expediente para evitar que tantas pessoas ficassem lesionadas.

Em relação a esse processo já foram acionados o INSS, Secretaria de Saúde, Ministério do Trabalho, Fun-

dacentro e diversos outros órgãos. Nada adiantou. Com essa Ação, a expectativa da diretoria do Sindicato é de que a Justiça consiga fazer com que a empresa cumpra a Lei.

Há oito anos que tenta-se de tudo para resolver esse problema. E a Ford só fez mudanças superficiais que não diminuíram a incidência de casos naquela fábrica. O tema já foi inclusive matéria da **Trabalho & Saúde** em outras ocasiões.

No texto encaminhado pela promotoria é ressaltado o fato de que a empresa foi vistoriada pela DRT e pela Secretaria Estadual de Saúde que concluíram pela necessidade da realização de estudo ergonômico visando a alteração do processo de organização do trabalho, caracterizando uma verdadeira epidemia de LER.

O trabalho de brasileiros no exterior

Recentemente, o ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, e o chanceler português, Durão Barroso, assinaram o Memorando de Entendimento entre os dois países, que trata tanto da questão dos cirurgiões-dentistas brasileiros atuantes em Portugal, quanto do reconhecimento dos diplomas brasileiros em Portugal e vice-versa.

Um Acordo Cultural de 1966 já previa o reconhecimento automático dos diplomas de nível superior entre os dois países, agora esse acordo terá de ser revisto para adaptá-lo às legislações internas de cada país. Existem dificuldades de ordem prática, como por exemplo a não existência, em Portugal, da profissão de cirurgião-dentista, sendo este profissional conhecido como cirurgião-médico.

Segundo as negociações efetuadas, a Associação Brasileira de Odontologia (ABO) em conjunto com a similar portuguesa, estará encarregada de analisar e definir se o diploma brasileiro do cirurgião dentista que trabalha em Portugal é idôneo ou não. Sendo válido para a ABO esse diploma será reconhecido em Portugal. O Ministério da Saúde de Portugal está organizando uma lista com os nomes dos profissionais que estão em situação pendente para que estes casos possam ser discutidos.

O acordo entre Portugal e Brasil é válido para outras profissões de nível universitário que possuam ordens profissionais ou associações públicas

Acordo entre Brasil e Portugal garante aos dentistas desenvolverem sua profissão nos dois países

nos dois países.

A assinatura do Memorando de Entendimento trata-se de um importante passo na tentativa de melhorar as condições de trabalho dos profissionais brasileiros no exterior e pode servir de exemplo para que iniciativas parecidas sejam tomadas em conjunto com os governos de outros países que abrigam trabalhadores brasileiros muitas vezes

submetidos a péssimas condições de vida e trabalho.

1,5 milhão de emigrantes

O governo brasileiro não tem controle sobre os números de brasileiros no exterior. Segundo estimativas do Itamarati, existem entre 1,3 milhão a 1,5 milhão de brasileiros no exterior, em sua maioria emigrantes vivendo em situação irregular, com visto de turista. Uma pesquisa feita através da concessão de passaportes poderia auxiliar nessa estimativa. Segundo as informações do Itamarati o maior número de



emigrantes parece estar nos Estados Unidos.

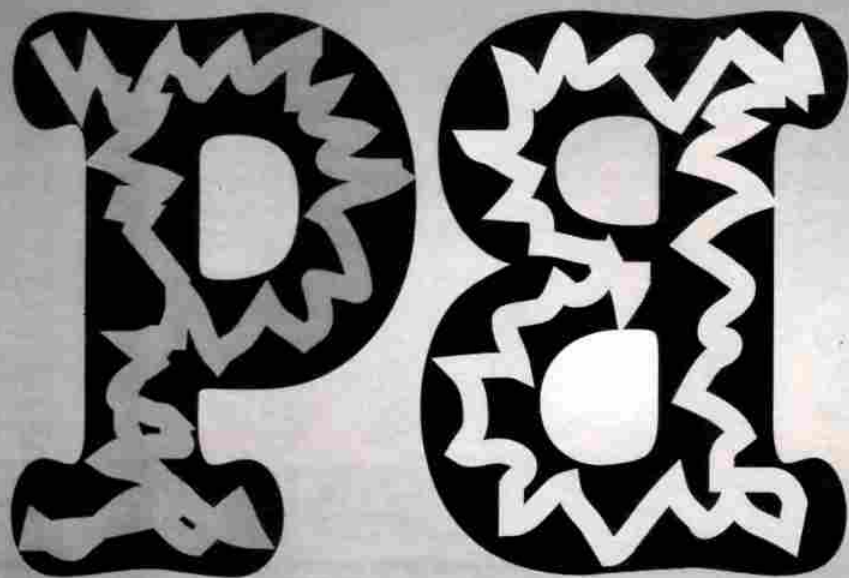
Na tentativa de resolverem as dificuldades que encontram em outros países, os brasileiros, muitas vezes, se naturalizam. Segundo a Constituição brasileira, ao naturalizar-se em outro país a pessoa fica privada da nacionalidade brasileira. O Itamarati deveria, pela Constituição, recolher os passaportes emitidos no Brasil, no entanto, o governo brasileiro entende que essas pessoas não estão repudiando sua condição de brasileiros, mas tentando resolver as dificuldades que encontram ao tentarem trabalhar em outros países.

ATC HIM

*Você não precisa ficar espirrando publicidade em qualquer canto quando quer falar com pessoas que atuam na área de **saúde***

ANUNCIE NA TRABALHO & SAÚDE

☎ **222-2985** ☎



PUBLISHER BRASIL

**SUAS IDÉIAS
MERECEM
UM PROJETO**

REVISTAS
JORNAIS
BOLETINS
PUBLICIDADE
CAMPANHAS

telefone/fax
222-2985

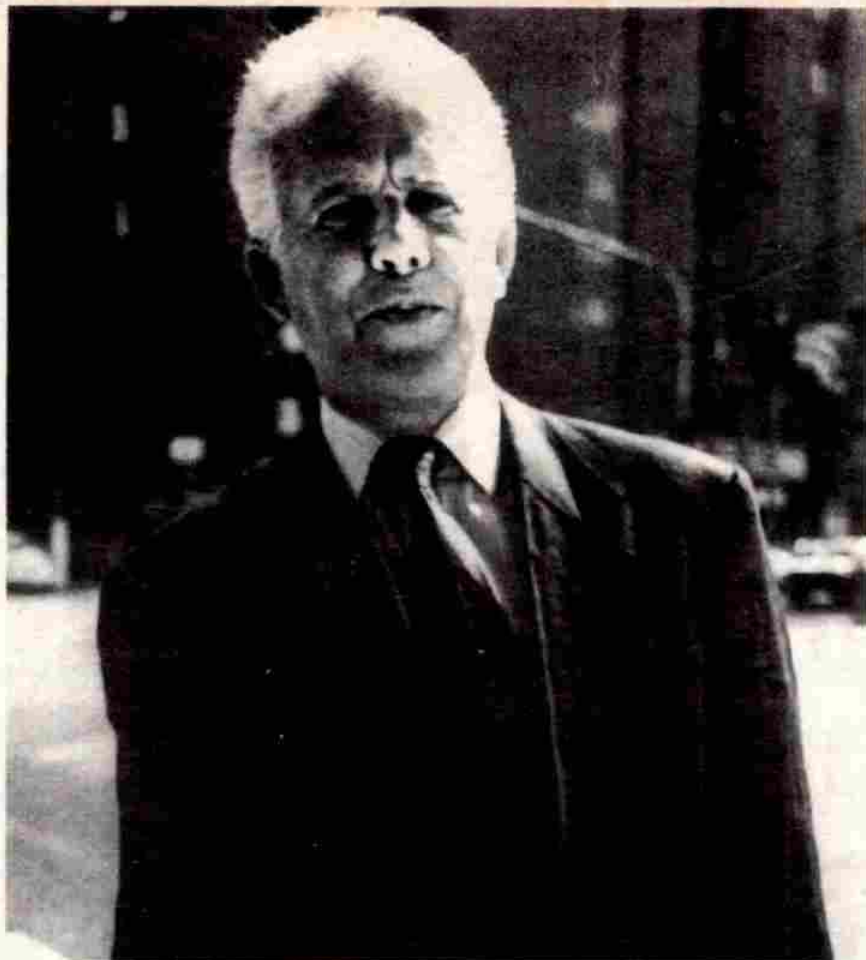


FOTO PAULO ROCHA

PARA QUE AS CRIANÇAS NÃO TENHAM QUE PASSAR PELA HUMILHAÇÃO DE PEDIR DINHEIRO, A FUNDAÇÃO ABRINQ FAZ ISTO POR ELAS.



Você já deve estar cansado de ver crianças nas ruas. Por isso, a Fundação Abrinq colocou um adulto pedindo dinheiro. Você pode achar esta cena estranha, ridícula ou meio vergonhosa. Talvez porque a imagem de uma criança na rua tenha virado uma coisa normal. Mas infelizmente a situação da infância no Brasil não é e não pode ser uma coisa normal. Para isso foi criado o Projeto Nossas Crianças, onde você adota financeiramente uma criança. Cada adoção custa 50 dólares (câmbio comercial), que são suficientes para manter uma criança por um mês. O dinheiro arrecadado é repassado a instituições de assistência que dão moradia, alimentação, educação e cursos profissionalizantes. Colabore. Quem sabe assim você não veja mais crianças pedindo um trocado nem adultos pedindo contribuições para fundações de assistência.

APFIO
unicef 

Para contribuir ou pedir maiores informações ligue para 814-9500 ou 816-3644.

